

CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO N.º 10/2019

“EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DA RONQUEIRA”

CONCURSO PÚBLICO N.º 07-E/2018

(alínea b), artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt ; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: AMADEU GONÇALVES CURA & FILHOS LDA., contribuinte n.º 501 371 974

Sede: Variante de Lagares, 3405-155 Lagares da Beira;

E-mail: [REDACTED]; Telefone: [REDACTED]

Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de representante legal do sócio gerente da sociedade por quotas, nos termos da Procuração datada de 22/03/2016;

Habilitação: certidão permanente subscrita em 19/07/2018 e válida até 19/10/2019.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **requalificação da Praia da Ronqueira, localizada na freguesia de Mouronho, no concelho de Tábua** (classificação CPV com objeto principal: 45242000-5, construção de instalações de lazer junto à água), compreendendo entre outros, os trabalhos de construção civil, infraestruturas diversas e arranjos exteriores, no âmbito do procedimento de concurso público n.º 07-E/2018, de acordo com o respetivo mapa de trabalhos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 336.032,90 (trezentos e trinta e seis mil e trinta e dois euros e noventa cêntimos)**, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias, após apresentação das respetivas faturas, nos termos do n.º 3 da cláusula 37.ª do **caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de execução da empreitada**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do **artigo 13.º do caderno de encargos**, o empreiteiro obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da mesma para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário no valor de 5% do preço contratual com exclusão de IVA, nos termos do **artigo 20.º do programa de concurso** e do n.º 1 do artigo 89.º do CCP, tendo o adjudicatário apresentado, no valor de 10% do preço contratual, a garantia autónoma n.º 2019.01397 datada de 25/03/2019, no montante de **€33.603,29** (trinta e três mil seiscentos e três euros e vinte e nove cêntimos).

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código projeto/ação: 07-001-2018/3-1; Código económico: 0102/07030313;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 21982;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação** foi aprovado pela deliberação n.º 43, tomada em reunião de Câmara Municipal datada de 14 de fevereiro de 2019;
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 14 de março de 2019, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, através da deliberação n.º 6, tomada em reunião de 23 de outubro de 2017.

Oitava: **Gestor de Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O programa do concurso (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 19/07/2018 e válida até 19/10/2019;
- b. Declaração emitida em 26/03/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, emitida em 15/03/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 15/03/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do registo criminal da sociedade por quotas e dos respetivos gerentes;
- f. Fotocópia da garantia bancária autónoma n.º 2019.01397 de 25/03/2019;
- g. Fotocópia das informações técnicas n.º 19/2018 e 16/2019;
- h. Fotocópia do Relatório Preliminar datado de 15/01/2019 e Relatório Final datado de 29/01/2019;
- i. Fotocópia do Alvará 2013-PUB com data de inscrição de 28/07/1983;
- j. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- k. Minuta da Ata n.º 03/2019, da reunião ordinária de 14/02/2019, com a deliberação (n.º 43 relativa à aprovação da decisão de contratar e realização da respetiva despesa).

Décima primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 23 de abril de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

v